

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.**

Incidente nº **0006777-49.2019.8.26.0482**

(Relatórios da Administradora Judicial e Prestações de Contas das Impetrantes)

Processo Principal: 1012683-37.2018.8.26.0482 (Recuperação Judicial)

SUPORE SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., já qualificada e compromissada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu representante legal ao final assinado, para apresentar, em obediência ao art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE**, referente ao mês de novembro de **2021**.

Presidente Prudente/SP, 03 de dezembro de 2.021.

SUPORE SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
Edson Freitas de Oliveira
CRC 1SP148.734



**SUPORE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

(De acordo com o Comunicado CG nº 786/2020)



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como de praxe, o RMA – Relatório Mensal de Atividades tem como finalidade sintetizar todas as informações fornecidas pela Recuperanda, principalmente aquelas atinentes às suas atividades, abordando os seguintes itens: a) documentos disponibilizados pela Recuperanda; b) análise da situação econômico-financeira da Recuperanda.

É importante destacar que o Relatório está de acordo com as diretrizes e modelos sugeridos pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo (Comunicado CG nº 786/2020).

A Administradora Judicial ressalta que as informações analisadas no relatório foram disponibilizadas pela própria Recuperanda, na forma do artigo 52, IV da Lei 11.101/05, sendo dela a responsabilidade pela exatidão dessas informações, de forma que o relatório não possui caráter de parecer ou opinião por parte dessa Administradora Judicial, servindo apenas para relatar a esse Nobre Juízo, de forma resumida, as informações prestadas pela Recuperanda referentes às suas atividades.

A Administradora Judicial deixa de juntar os documentos analisados e que embasaram o presente relatório, como forma de não tumultuar o processo. Referidos documentos estão arquivados em poder da Administradora Judicial e à disposição de qualquer interessado legítimo para consulta.

FATO RELEVANTE:

Em virtude da rejeição do PRJ pelos credores em segunda reunião da AGC, a Recuperanda pleiteou a este N. Juízo que autorizasse a aplicação do disposto no artigo 56, §4º da Lei 11.101/2005. Porém, o pedido foi rejeitado pelo DD. Magistrado em sua decisão de fls. 2282/2283.

Diante disso, a Recuperanda interpôs agravo de instrumento, o qual ainda se encontra pendente de julgamento.

II – CRONOGRAMA PROCESSUAL

O presente tópico busca informar a ocorrência dos eventos processuais mais relevantes para a Recuperanda e demais interessados.

Data	Evento	Lei 11.101/05
08/08/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação.	N.A
17/08/2018	Deferimento do processamento do pedido de recuperação.	Art. 51 e 52
21/08/2018	Juntada de termo de compromisso da Administradora Judicial.	Art. 33
21/09/2018	Juntada de relatório inicial de atividades.	N.A
19/10/2018	Juntada do plano de recuperação judicial.	Art. 53
19/10/2018	Juntada do Laudo Econômico-Financeiro e Laudo de Avaliação de Bens e Ativos da Recuperanda	Art. 53
09/11/2018	Juntada de minuta do Edital	Art. 52, § 1º
07/05/2019	Publicação do Edital	Art. 52, § 1º
06/03/2019	Juntada da minuta do edital de credores da Administradora Judicial	Art. 7º, §2º
07/05/2019	Publicação do edital	Art. 7º, §2º
13/08/2020	Deferimento do pedido de prorrogação do <i>stay period</i> por 180 dias, ou até a realização da AGC	N.A
23/06/2021	Homologação das datas da AGC	N.A
05/07/2021	Juntada do Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	N.A
03/08/2021	Publicado o Edital de Convocação para a AGC	Art. 36
09/08/2021	Homologação do Quadro Geral de Credores (A.J.)	Art. 18
12/08/2021	Pedido de ratificação de crédito (Recuperanda)	N.A
19/08/2021	Primeira Assembleia Geral de Credores	Art. 35
26/08/2021	Segunda Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I

III – HISTÓRICO DE ATIVIDADES

A estrutura societária da Recuperanda não sofreu alterações.



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

Desde o início do processo de recuperação judicial, a sociedade empresária Recuperanda se manteve em regular funcionamento, alimentando o processo de recuperação judicial a fim de ensejar o seu andamento.

Em sede dos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, a Administradora Judicial tem apontado variações no faturamento da Recuperanda, embora o faturamento tenha se mantido sempre em patamares semelhantes. Diante disso, a Administradora Judicial informa que, diante de vários períodos de baixo faturamento da Recuperanda (passado recente), ela não tem, ao menos por ora, condições de gerar caixa para dar cumprimento ao plano de recuperação apresentado nos autos.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA RECUPERANDA E RESULTADOS DE ANÁLISES

Atendendo às solicitações feitas pela Administradora Judicial, a Recuperanda disponibilizou cópias dos seguintes documentos:

- a) Balancete de verificação referente ao mês de outubro/2021;
- b) DRE referente ao mês de outubro/2021;
- c) Folha de pagamento dos funcionários de outubro/2021;
- d) Folha de pagamento do sócio referente ao mês de outubro/2021;
- e) Folha de pagamento de autônomos referente ao mês de outubro/2021;
- f) Comprovante de pagamento das remunerações de outubro/2021;
- g) Comprovante de pagamento do FGTS referente à competência de outubro/2021 e respectiva guia;
- h) Comprovante de pagamento do ISSQN referente ao mês de setembro de 2021, e respectiva guia;
- i) Comprovante de pagamento da DARF referente à competência de outubro/2021 e respectiva guia;
- j) Relação de estoque (quantidade e custos);
- k) Extratos bancários do período.



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

Com base na análise dos documentos acima relacionados, são apresentadas as seguintes informações/conclusões:

DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS:

A Administradora Judicial, ao analisar os documentos disponibilizados pela Recuperanda, constatou que foram encaminhados os comprovantes de pagamento das remunerações dos colaboradores da Recuperanda, referente a outubro/2021.

Averiguando os documentos relativos às remunerações dos colaboradores de outubro/2021, assim como outros documentos relacionados ao seu quadro funcional, encaminhados à Administradora Judicial, essa constatou que não houve admissão ou demissão no período. Atualmente a Recuperanda conta com o número de 15 (quinze) colaboradores.

O total de proventos percebidos pelos colaboradores da Recuperanda no mês de outubro de 2021 foi de R\$ 37.782,38 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Além da remuneração dos funcionários, foi paga também a remuneração do sócio Sr. Carlos Galhego Pícaro (*pro labore*), a qual perpez R\$ 6.433,57 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), valor bruto observado no período de outubro/2021.

Foi pago também um valor de R\$ 460,67 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), referente à remuneração de prestador de serviços autônomo.

Nessa quadra, temos que os vencimentos brutos com salários, *pro labore* e remuneração de serviços prestados por autônomo observados pela Recuperanda no período perfazem R\$ 44.676,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Por sua vez, o valor líquido é equivalente a R\$ 23.359,68 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A Administradora Judicial informa que, analisando os documentos disponibilizados pela Recuperanda, o valor líquido ficou razoavelmente abaixo do bruto em razão de adiantamentos salariais feitos aos funcionários.



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

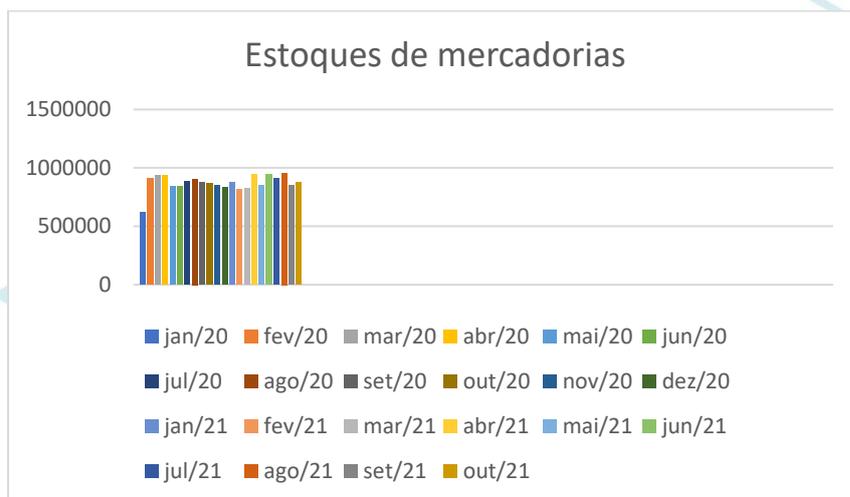
FOLHA DE PAGAMENTO			
Mês de Referência	Total de proventos pagos	Total de descontos	Total liquido
outubro/2021	R\$ 44.676,62	R\$ 21.316,94	R\$ 23.359,68

DO QUADRO FUNCIONAL:

Com base nas informações fornecidas pela Recuperanda (folha de pagamento sintética e holerites assinados), a Administradora Judicial constatou que a empresa encerrou o mês de outubro/2021 com um total de quinze funcionários.

DA RELAÇÃO DE ESTOQUE

Com relação aos estoques, apesar de apresentar ligeira alta, eles mantiveram-se no mesmo patamar dos evidenciados nos demais RMA's, apresentando a evolução retratada no gráfico abaixo.



DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:

A Recuperanda forneceu a Demonstração de Fluxo de Caixa referente ao período de outubro/2021. Após analisada, a Administradora Judicial constatou que houve uma variação negativa de caixa no período de 01/10/2021 até 31/10/2021.

A variação negativa presente no Fluxo de Caixa disponibilizado pela Recuperanda perfaz R\$ 413.315,87.

DO RECOLHIMENTO DO FGTS:

Em análise aos documentos fornecidos, a Administradora Judicial observou que a Recuperanda forneceu a guia de recolhimento do FGTS, assim como seu comprovante de pagamento referente à competência de outubro de 2021.

Conforme consta em documentos fornecidos pela Recuperanda, e relativos à remuneração de seus colaboradores, o valor pago a título de FGTS no período é de R\$ 2.974,62.

DO RECOLHIMENTO DO INSS:

A Recuperanda não disponibilizou o comprovante de arrecadação das contribuições previdenciárias dos empregados e sócio, bem como as guias. O valor total das contribuições referentes ao INSS perfaz R\$ 4.245,04 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS:

No que tange à arrecadação de tributos, foi disponibilizado pela Recuperanda o comprovante de arrecadação referente ao IRRF referente a outubro de 2021, no valor de R\$ 1.520,09 (um mil quinhentos e vinte reais e nove centavos).

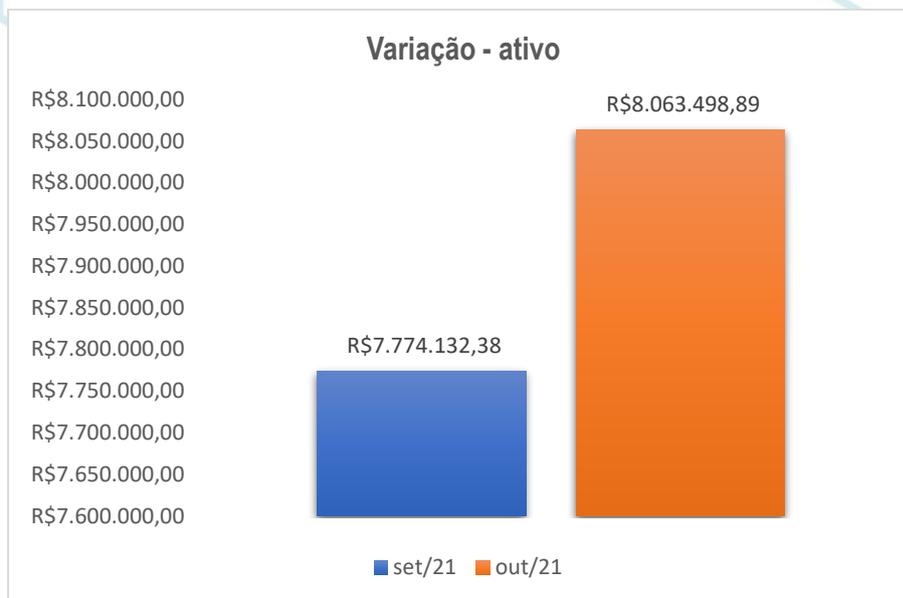
Foi encaminhada também a guia e comprovante de arrecadação referente ao ISSQN referente à competência de setembro de 2021, no valor de R\$ 241,49 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

V – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA

Os tópicos a seguir têm como objetivo realizar a análise do mês de outubro de 2021, em comparação com setembro de 2021, levando em conta os documentos contábeis apresentados pela Recuperanda.

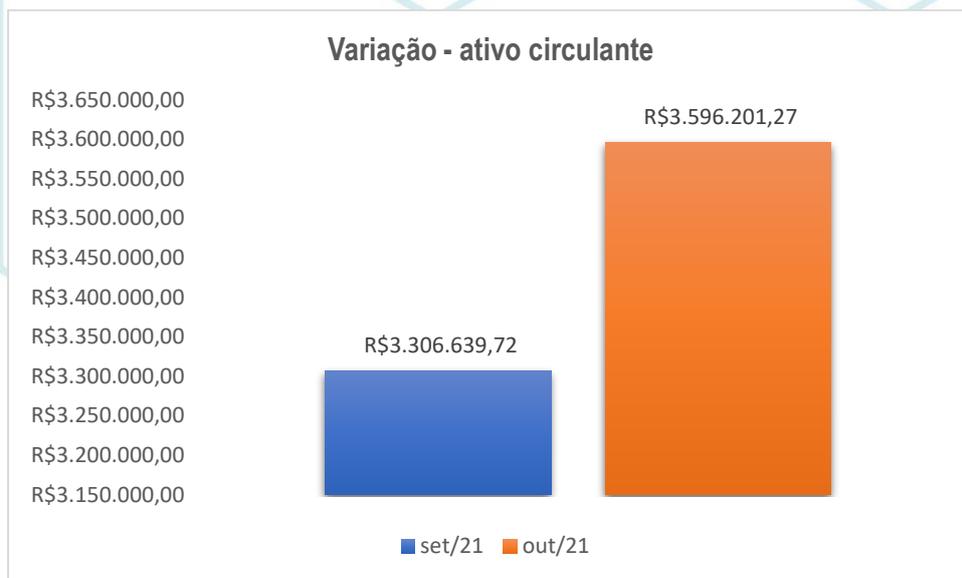
V.A - DA ANÁLISE DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Tomando como base a conta do **Ativo** do **Balancete de Verificação**, temos as seguintes variações:



Aprioristicamente, como já foi oportuno mencionar, os valores são acumulados durante os períodos, de forma que a variação de um para outro corresponde à dedução do mês atual do valor obtido no imediatamente anterior.

Pois bem. Como se vê, a variação no período foi de 03% (três por cento) aproximadamente, para maior.



A conta “circulante”, pertencente ao ativo contabilizado, apresentou um aumento na proporção de 8% (oito por cento), aproximadamente, entre os períodos comparados.



A Administradora Judicial observou uma variação positiva na conta “Caixa” da Recuperanda, correspondente a 15% (quinze por cento) aproximadamente, entre os períodos de setembro e outubro de 2021.

Cumpra à Administradora Judicial reforçar que a conta CAIXA continua apresentando saldo de valor alto. As informações dadas pela Recuperanda são as mesmas



**SUPORTE
JUDICIAL**

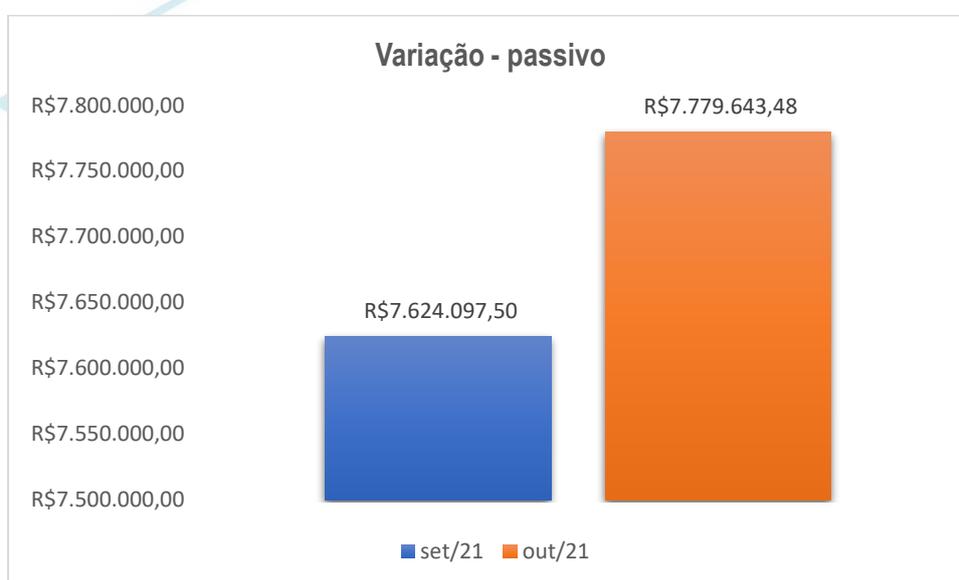
Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

anteriores: no sentido de que ajustes contábeis ainda estão sendo efetuados para corrigir o problema.

Repisa-se a informação trazida pela Administradora nos RMAs anteriores, sendo que o fato de essa inconsistência não ter sido sanada na contabilidade até a presente data (a Recuperanda sempre informou que se trata de necessidade de acertos contábeis e que esses ajustes seriam feitos) traz descrédito para as informações contábeis da Impetrante, situação que pode inviabilizar a correta análise do plano de recuperação por parte dos credores.

Com relação ao ativo não circulante, a Administradora Judicial informa que não houve variação nos valores entre os períodos analisados (setembro/2021 e outubro/2021), encerrando outubro de 2021 no valor de R\$ 3.758.432,29 (três milhões setecentos e cinquenta e oito e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Passando à análise das principais contas do passivo da Recuperanda, temos as seguintes variações:



De acordo com as informações disponibilizadas pela Recuperanda, a Administradora Judicial verificou uma alta de 02% (dois por cento) na conta “Passivo”, referente ao período analisado, em comparação ao anterior.



De maneira semelhante, os documentos apresentados pela Recuperanda apontaram uma alta no valor contabilizado na conta do passivo “Circulante” no mês de outubro/2021, com relação a setembro de 2021, em proporção de 04% (quatro por cento) aproximadamente.



A conta “Fornecedores” fechou o mês de outubro de 2021 com uma alta de 79% (setenta e nove por cento), aproximadamente, quando comparada a setembro do mesmo ano.

Por fim, os valores contabilizados na conta do passivo “Não Circulante” não apresentaram alterações entre os meses de setembro/2021 e outubro/2021, fechando o mês de



**SUPORTE
JUDICIAL**

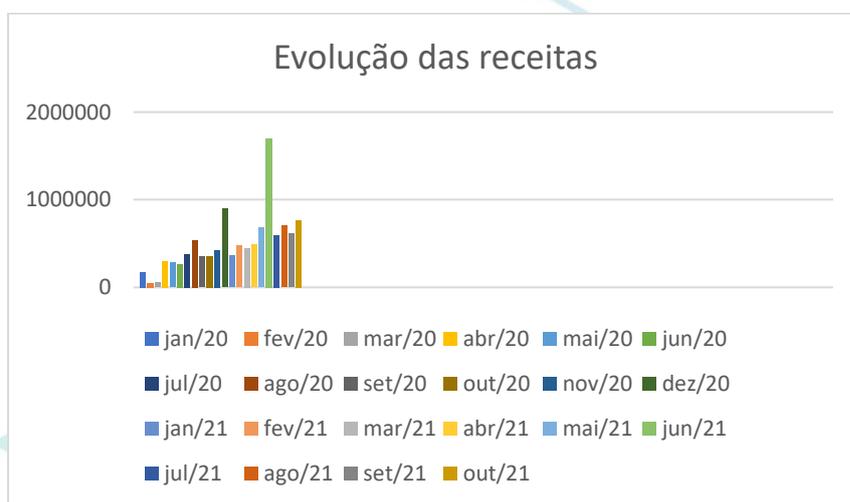
Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

análise no valor de R\$ 8.133.232,14 (oito milhões cento e trinta e três e duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

V.B - DA ANÁLISE DA D.R.E. DA RECUPERANDA

A DRE – Demonstração do Resultado do Exercício levantada em outubro/2021 apontou receitas totais no valor de R\$ 769.550,28, e um resultado líquido positivo de R\$ 132.434,91.

Sobre a evolução do faturamento da Recuperanda:



Como se vê, o faturamento da Recuperanda se manteve nos mesmos patamares, quando em comparação ao mês anterior (setembro/2021). Cumpra lembrar que no passado recente da Recuperanda a situação tem sido de baixo faturamento. Reitera a Administradora Judicial que a permanência dessa situação há vários meses (desde a impetração), indica que atualmente a Recuperanda não possui condições de gerar caixa para dar cumprimento ao plano de recuperação apresentado nos autos.

V.C - DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

A Administradora Judicial traz abaixo a análise dos indicadores econômicos e financeiros evolutivos pertinentes ao caso da Recuperanda:

INDICADORES DE BALANÇO	set/2021	out/2021
LUCRO BRUTO	R\$ 129,01	R\$ 228.618,86
MARGEM BRUTA	0,02%	29,71%
LIQUIDEZ SECA	0,81	0,85
MARGEM LÍQUIDA	-7,69%	24,69%
ROA	0,00%	2,84%
MARGEM LAJIR	0,03%	33,33%

Esclarecendo os índices, o lucro bruto é o valor obtido pela subtração entre a receita total da empresa e seus custos variáveis (aqueles que variam de acordo com a produtividade da empresa). Esse índice leva em conta os custos que estão diretamente ligados à produção.

Já a margem bruta é um importante indicador, vez que indica quanto o lucro bruto representa do total da receita bruta. O valor é obtido pela razão entre o lucro bruto e a receita líquida.

Por sua vez, a margem líquida é utilizada para aferir quanto o lucro líquido representa do total da receita bruta. Quanto maior a margem, maior a capacidade da empresa em gerar lucros e retornos aos investidores.

Já a liquidez seca é obtida pela divisão do ativo circulante, desconsiderados os estoques da empresa, pelo passivo circulante. Trata-se de indicador importante, tendo a função de medir a capacidade da empresa em cumprir suas obrigações financeiras no curto prazo (demonstra quanto a empresa tem em caixa para cada um real que deve a curto prazo). Por óbvio, quanto maior o índice melhor. Com relação às empresas em recuperação judicial, é comum que apresentem uma liquidez seca abaixo de 1. O caso da Recuperanda não é diferente, como visto acima.

O ROA (retorno sobre ativos) busca demonstrar o percentual de retorno sobre os ativos da empresa. O cálculo é feito por meio da divisão do lucro operacional pelo ativo total. Em suma, busca avaliar a viabilidade de uma empresa.

Outro importante indicador é a margem LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), que busca evidenciar o quanto o LAJIR representa do total da receita líquida.

VI – ENDIVIDAMENTO

Cumpra-se à Administradora trazer a este DD. Juízo, e aos demais interessados informações sobre o endividamento da Recuperanda.

Dito isso, e de acordo com o teor das informações prestadas pela Recuperanda, atualmente o seu endividamento total perfaz R\$ 11.800,000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), composto por credores das classes I, II, III e IV.

VII - ENCERRAMENTO

Colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários encerra-se o presente relatório contendo quinze folhas.

Presidente Prudente/SP, 03 de dezembro de 2.021.

SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
Edson Freitas de Oliveira
CRC 1SP148.734



**SUPORTE
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355
sala 07 Centro - CEP 19015-010
Presidente Prudente/SP
Fone: (18) 99802-4747
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br